

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/08/2024 | Edição: 147 | Seção: 2 | Página: 84

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

## PORTARIA TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEAPE Nº 1.166, DE 23 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso LIX, do Regimento Interno deste Tribunal; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 0001525-77.2024.6.27.8000, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez permanente ao servidor SÍLVIO ROBERTO SIQUEIRA SOUSA, Matrícula nº 3099658, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANCA JUDICIÁRIA, criado pela Lei 8.868, de 14/04/1994, atualmente denominado Técnico Judiciário, Área Administrativa - Transporte, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF, na redação dada pela EC nº 41/2003 e art. 186, inciso I e § 1º, da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 3º, da EC nº 103/2019, com direito à percepção de proventos com integralidade, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, reajustados pela paridade, com fundamento no art. 6º-A da EC nº 41/2003, acrescido pela EC nº 70/2012, sujeitando ao desconto da contribuição previdenciária nos termos do art. 11, § 4º, da EC nº 103/2019, e direito à isenção do desconto de imposto de renda a partir do mês de vigência dessa aposentadoria, com amparo no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/98 c/c o art. 6º, § 4º, inciso I, alínea "a", da Instrução Normativa RFB nº 1500/2014.

Art. 2º DECLARAR vago o cargo então ocupado pelo servidor, com fucro no art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**DES. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

